



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.026, de 21 de março de 2005.

CONCEDE ABONO SALARIAL ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - É concedido abono salarial de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) às Agentes Comunitárias de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos a serem utilizados para o pagamento do abono referido neste artigo são os decorrentes da transferência do Governo do Estado com a denominação de bonificação PACS e a complementação se dará com recursos do ASPS.

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será pago em parcela única na folha de pagamento de março de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

Poço das Antas, 21 de março de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL